

Data e hora da consulta: 30/12/2025 18:54
Usuário: ***.070.066-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
510180	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
29.979.036/1159-83	AV. AMAZONAS,266 12º,13º,14º AN- DARES - CENTRO	30180-001
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	31 - 32495020 - 32494966(OFC) 32494967 CONTAB

Ano	Tipo	Número
2025	NE	580115

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	250679	1049000235	339036	-	LOCIMOV1

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/12/2025	Ordinário	35131.000458/2015-42	0,0000	1.120,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
21.035.895/0001-70	WM HOLDING PATRIMONIAL E SOCIETARIA LTDA	
Endereço		28470-000
PADUA PIRAPETINGA - RJ- S/N KM: 24; LOTE: 10; ARRAIALZINHO		
Município	UF	Telefone
SANTO ANTONIO DE PADUA	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
19	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	X	-

Descrição

ATENDER REAJUSTE DE PRECOS, REVISAO DE PRECOS, INCLUSAO DA OBRIGACAO DE O LOCADOR PROVIDENCIAR E APRESENTAR O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) E PRORROGACAO DO CONTRATO Nº 01/2016, A CONTAR DE 31/12/2025, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CUJO OBJETO E A LOCACAO DO IMOVEL ONDE FUNCIONA A AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMA/GEX JUIZ DE FORA. AUTORIZACAO DESPACHO SRSE-II Nº 440/2025, DE 30/12/2025. PROCESSO Nº 35131.000458/2015-42

Local da Entrega

510180

Informação Complementar

51182706000012016 - UASG Minuta: 510180

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 30/12/2025 18:54
Usuário: ***.070.066-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.120,00

Subelemento 15 - LOCACAO DE IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - LOCACAO DE IMOVEL	1.120,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/12/2025	Inclusão	1,21739	920,0009	1.120,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

MATEUS GERALDO DE SIQUEIRA
***.762.366-**
30/12/2025 18:31:30

Gestor Financeiro

PABLO DE LIMA FERREIRA
***.070.066-**
30/12/2025 18:26:39



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35131.000458/2015-42

Contrato nº 01/2016

Termo Aditivo 10/2025

10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REVISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, COMO LOCATÁRIO, E A WM HOLDING PATRIMONIAL E SOCIETÁRIA LTDA, COMO LOCADOR.

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, autarquia vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, criado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ nº 29.979.036/1159-83, com sede na Av. Amazonas, nº 266 - Centro - Belo Horizonte/MG, doravante denominada **LOCATÁRIO**, representada neste ato pela Chefe Substituta da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II, no uso das competências atribuídas pelo vigente Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no DOU nº 84, de 02 de maio de 2024, a Sra. **EDNELLE MARQUES IMAY**, matrícula funcional 1447918, designada para o encargo referido pela Portaria MPS nº 1.071, de 29/12/2023, e de outro lado a empresa **WM HOLDING PATRIMONIAL E SOCIETÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.035.895/0001-70, com sede na Estrada Pádua-Pirapetinga, s/n, Km 24 - RJ 186, Lote 10, Quadra A, Bairro Arraialzinho - Santo Antônio de Pádua/RJ, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representada pelo Senhor **WAGNER DE PAULA TITONELI**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **01/2016**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos, mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

O presente Termo Aditivo tem por objetos:

- a) a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 01/2016;
- b) o reajuste e a revisão contratual do valor locativo mensal.
- c) a inclusão da obrigação de o LOCADOR providenciar e apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 01/2016 pelo período de 36 meses, de 31/12/2025 a 31/12/2028.

PARÁGRAFO ÚNICO - O INSS (LOCATÁRIO) se reserva no direito de rescindir o contrato antes do término da vigência estabelecida no *caput* desta cláusula, desde que comunique ao LOCADOR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo ao LOCADOR nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, ficando afastado qualquer direito a indenização em decorrência da extinção antecipada da avença, restando sem efeito a previsão de multa contida no parágrafo segundo, da cláusula décima terceira, do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO VALOR LOCATIVO

O valor locativo mensal do Contrato fica definido conforme os valores e critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor locativo mensal passa a ser de R\$ 944,38 (novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), a partir de 31/12/2024, em razão de **REAJUSTE CONTRATUAL** calculado com base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), considerando-se a variação acumulada do período de dezembro/2023 a novembro/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor locativo mensal será de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), a partir de 31/12/2025, perfazendo o valor global de R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais), em razão de **REVISÃO CONTRATUAL** decorrente do Laudo de Avaliação nº AS 159 (doc. SEI 20767597). Após essa revisão, o novo valor será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO AVCB E DAS PENALIDADES

O LOCADOR deverá providenciar e entregar ao INSS o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB referente ao imóvel objeto deste contrato, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de assinatura deste Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento do prazo estabelecido sujeitará o LOCADOR à aplicação de multa correspondente a 0,5% do valor mensal do aluguel, por dia de atraso, limitada a 10% do valor global do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993 e no contrato original, bem como de eventual rescisão contratual, se cabível.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS

para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho - PTRES 250679, Natureza da Despesa 339036, Fonte 1049000235, Plano Interno LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 580115, de 30/12/2025, no valor de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato nº 01/2016, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em seu BSE – Boletim de Serviço Eletrônico e no Diário Oficial da União na forma que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica pelos contratantes.

EDNELLE MARQUES IMAY

Pelo INSS

WAGNER DE PAULA TITONELI

Pela WM Holding Patrimonial e Societária LTDA

TESTEMUNHAS

AMANDA RESENDE LIMA - Matrícula funcional 3000354

MICHELE LEAL MORAIS - Matrícula funcional 2021494



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 31/12/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **EDNELLE MARQUES IMAY, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 31/12/2025, às 09:37, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **wagner de paula titoneli, Usuário Externo**, em 31/12/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA RESENDE LIMA, Técnico do Seguro Social**, em 31/12/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23749332** e o código CRC **5AF45C38**.